



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 2212, 2021

DATA 10.02.2021

Responsável

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006/2021
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 131.671,98 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL**

Projeto/Atividade: 10124 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 - Acolhimento

08.001.08.244.0024.10124.4490

Aplicações Diretas R\$ 15.500,00

08.001.08.244.0024.10124.3390

Aplicações Diretas R\$ 40.498,19

Fonte: Superávit de Exercício Anterior de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.812-3

Projeto/Atividade: 10124 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 - Acolhimento

08.001.08.244.0024.10124.3390

Aplicações Diretas R\$ 500,00

Fonte: Anulação de Dotação de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.812-3



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10125 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 - Alimentos
08.001.08.244.0024.10125.3390

Aplicações Diretas R\$ 2,11

Fonte: *Superávit de Exercício Anterior de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.814-X*

Projeto/Atividade: 10125 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 - Alimentos
08.001.08.244.0024.10125.3390

Aplicações Diretas R\$ 0,50

Fonte: *Anulação de Dotação na Fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.814-X*

Projeto/Atividade: 10126 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 – EPI's (Conta 29.815-8)
08.001.08.244.0024.10126.3390

Aplicações Diretas R\$ 6.100,28

Fonte: *Excesso de Arrecadação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.815-8*

Projeto/Atividade: 10126 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 – EPI's(Conta 29.815-8)
08.001.08.244.0024.10126.3390

Aplicações Diretas R\$ 100,00

Fonte: *Anulação de Dotação na Fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 29.815-8*

Projeto/Atividade: 10127 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 – EPI's (Conta 26.691-4)
08.001.08.244.0024.10127.3390

Aplicações Diretas R\$ 45.050,16

Fonte: *Excesso de Arrecadação na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 26.691-4*

Projeto/Atividade: 10126 – Covid - Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede SUAS devido COVID-19 – EPI's(Conta 29.815-8 R\$ 41.856,55 e Conta 28.171-9 R\$ 3.193,01)
08.001.08.244.0024.10127.3390

Aplicações Diretas R\$ 200,00

Fonte: *Anulação de Dotação na Fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (Complemento 074 – Ações Covid) Conta 26.691-4*



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 10115 – Covid - Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020
Assistência Social – EPI's (Conta 71.024-7)
08.001.08.244.0046.10115.3390

Aplicações Diretas R\$ 7.767,84

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Demais Recursos Vinculados Destinados a Assist. Social - Enfretamento Covid (Complemento 076 – Ações Covid) Conta 71.024-7

Projeto/Atividade: 10115 – Covid - Ações de Enfrentamento COVID-19 - LC 173-2020
Assistência Social – EPI's (Conta 71.024-7)
08.001.08.244.0046.10115.3390

Aplicações Diretas R\$ 300,00

Fonte: Excesso de Arrecadação na fonte de Demais Recursos Vinculados Destinados a Assist. Social - Enfretamento Covid (Complemento 076 – Ações Covid) Conta 71.024-7

Projeto/Atividade: 10128 – Aquisição de Equipamentos para SCFV
08.001.08.244.0026.10128.4490

Aplicações Diretas R\$ 5.010,50

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.691-4)

Projeto/Atividade: 10129 – Aquisição de Equipamentos para PBVIII
08.001.08.244.0026.10129.4490

Aplicações Diretas R\$ 400,00

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.691-4)

Projeto/Atividade: 10130 – Aquisição de Equipamentos para IGD BF
08.001.08.244.0026.10130.4490

Aplicações Diretas R\$ 2.252,90

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.685-X)

Projeto/Atividade: 20111 – Manutenção do Programa BPC na Escola
08.001.08.244.0026.10130.4490

Aplicações Diretas R\$ 169,26

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.681-7)

08.001.08.244.0026.10130.4490

Aplicações Diretas R\$ 3,00

Fonte: Anulação de Dotação na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.681-7)

Projeto/Atividade: 20067 – PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
08.001.08.243.0026.20067.3390

Aplicações Diretas R\$ 0,03

Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.683-3)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Aplicações Diretas R\$ 0,02
Fonte: Anulação de dotação na fonte Transferências do FNAS (Conta 26.683-3)

Projeto/Atividade: 10131 – Aquisição de Equipamentos para Co - Financiamento
08.001.08.244.0026.20070.4490

Aplicações Diretas R\$ 7.817,19
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na fonte Transferências do Estado para Assist. Social (343)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2020, os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de Transferências de Recursos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Complemento 074 e 076 – Ações Covid); incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2018/2021), LDO (2021) e LOA (2021), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2021.

MENSAGEM DO PL nº 006/2021

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2021

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 131.671,98 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

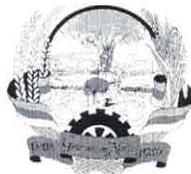
O Projeto de Lei solicitado baseia-se no estabelecido no artigo 73 da Lei 4.320/64 e Portaria MDS nº 625/2010, onde orienta que os recursos transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, quando não executados totalmente no ano exercício, poderão ser reprogramados para o ano seguinte, desde que não tenha deixado de ofertar os serviços socioassistenciais à população, neste sentido, se faz necessária a reprogramação para o ano de 2021.

Considerando o Acórdão nº 073 do TCU/Plenário e a portaria do Ministério da Cidadania nº 601 de 29 de janeiro de 2021, onde prevê que os recursos transferidos fundo a fundo para o enfrentamento à pandemia do Covid-19 torna-se possível a reprogramação dos recursos para o exercício de 2021.

Dentre os serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social destaca-se o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê também o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Com a reprogramação dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia do Covid-19 “Acolhimento”, serão utilizados para locação de um imóvel para acolhimento de pessoas em situação de rua e aquisição do mobiliário para o referido imóvel.

Os recursos específicos para enfrentamento do Covid-19 serão destinados à aquisição de EPI'S, como máscaras e álcool em gel para os profissionais da unidade de atendimento do SUAS; como também a aquisição de alimentos para distribuição e acolhimento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Os recursos fundo a fundo serão utilizados para dar continuidade aos serviços prestados à população no que diz respeito a distribuição de cesta básicas às famílias com vulnerabilidade social, manutenção das oficinas do SCFV, com aquisição de materiais e alimentos, custeio do Lar do Idoso José Dolce e Lar Raio de Luz com aquisição de alimentos e produtos para higiene.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL